

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000 Telefone: 85 3332 6120 e Site: - http://www.unilab.edu.br/

EDITAL Nº 21/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - ICEN

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto no Decreto de 05/05/2021, publicado no DOU de 06/05/2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013 e Portaria Reitoria nº 359, de 29.08.2019; torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 10/05/2023 a 19/05/2023, as inscrições para a seleção de **Professor Substituto para o Magistério Superior**, no setor de estudo e vaga indicado no Quadro 1, conforme processo SEI: 23282.004665/2023-73.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas.

Setor de					
Estudo	Diploma Graduação	Título de mestre	Provas	Regime	Vaga
Fisiologia Vegetal	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Bacharelado em Ciências Biológicas	Em Botânica e áreas afins, Biologia Vegetal e áreas fins, Fisiologia Vegetal e áreas afins, Ecologia vegetal e áreas afins, Biodiversidade vegetal e áreas afins	Avaliação de Títulos	40h	01

1. DA REMUNERAÇÃO

- 1. 1. A remuneração do cargo de Professor(a) Substituto(a) de que trata este Edital será de R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), nos termos da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325/2016.
- 1.2. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que, no ato do contrato e/ou durante a sua vigência, apresentar título superior ao exigido no presente edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O candidato deverá inscrever-se de forma presencial ou por procuração, na Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, endereço constante do Anexo I do presente edital, no período de 10/05/2023 a 19/05/2023, no horário das 9hs às 11hs e de 14hs às 16hs, obrigatoriamente mediante requerimento dirigido ao (à) Diretor(a) do Instituto interessado no qual conste o setor de estudo em que pretende concorrer, disponível no link: http://www.unilab.edu.br/wpcontent/uploads/2012/03/Novo-Modelo-deRequerimentoConcurso-Docente-maio-2013.pdf, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, especificando o Setor de Estudo: Fisiologia Vegetal, disponível no link: http://www.unilab.edu.br/wpcontent/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-ConcursoDocente-maio-2013.pdf
- b) Cópias autenticadas dos títulos exigidos no edital.
- c) Curriculum vitae, modelo Lattes, acompanhado de documentação comprobatória.
- d) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação ou pós-graduação, no qual constem as disciplinas ou a disciplina única representativa do setor de estudo objeto do processo seletivo;
- e) Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais), através de Guia de Recolhimento da União GRU, disponível no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU simples (Unidade Favorecida –Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento Código: 28883-7; Número de Referência: 15856526442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.
- 2.2 Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.
- 2.3 Não serão aceitas inscrições por intermédio postal.
- 2.4 Quando a data inicial ou final das inscrições coincidir com dia em que não houver expediente no Instituto ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 2.5 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.
- 2.6 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o ato da inscrição.
- 2.7 No ato da inscrição, será entregue aos candidatos comprovante de recebimento da inscrição.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02.10.2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26.06.2007 e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico)
- 3.2 A isenção mencionada no item 3.1 deverá ser solicitada mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme documento disponível no site institucional da UNILAB, na seção Concursos: "Modelo de requerimento de inscrição / Isenção da Taxa de Inscrição".
- 3.3 A Unilab, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

- 3.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
- 3.5 A Direção do Instituto, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento deste documento, por meio de mensagem eletrônica para o endereço fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo, que se dará com avaliação curricular, só poderá ocorrer **após 10 (dez) dias** da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04.03.2011.
- 4.2. A Prova de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada mediante a avaliação do Curriculum Vitae do candidato. A avaliação do Curriculum Vitae se utilizará do Barema constante no Anexo II.
- 4.3. O candidato deverá entregar o curriculum vitae, cadastrado na plataforma lattes do CNPq, constando a cópia dos documentos comprobatórios.
- 4.4. O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, será divulgado no site da Unilab http://unilab.edu.br/concurso-professorsubstituto-icen/, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de suas provas ao Diretor do Instituto.
- 4.5. Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no site da Unilab: http://unilab.edu.br/concurso-professorsubstituto-icen/
- 4.6. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato junto à Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza ou no site da UNILAB no endereço eletrônico http://www.unilab.edu.br/selecao-professorsubstituto/.

5. DO CONTRATO

- 5.1. O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.
- 5.2. O candidato habilitado será contratado no regime de 40 horas semanais de trabalho.
- 5.3. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:
- a) Ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/cientifica ou de professor;
- b) Não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
- c) Há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.
- 5.4 A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, devendo o candidato, no ato da contratação, apresentar a declaração de que trata o Anexo VI deste Edital.
- 5.5. O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à Direção do Instituto interessado.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

- 6.1. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de **01 (um) ano**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União (DOU), prorrogável apenas uma vez por igual período.
- 6.2. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, da lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no envio da documentação obrigatória especificada neste edital.
- 7.3. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme especificado na seção 2 deste edital, **implica em indeferimento da inscrição**.
- 7.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.
- 7.5. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico http://unilab.edu.br/concurso-professorsubstituto-icen/.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Redenção, 9 de maio de 2023.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, **REITOR(A)**, em 09/05/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0678840 e o código CRC 7755F530.

ANEXO I DO EDITAL Nº 21/2023

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Secretaria do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza,

Campus das Auroras

Sala 321 Bloco B

Rua José Franco de Oliveira, S/N. CEP: 62790-970

Redenção - CE - Brasil.

ANEXO II DO EDITAL Nº 21/2023

BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRICULO VITAE

Item	Pontuação por item			Pontua estudo		Pontuação máxima						
TITULAÇÃO												
título de graduação	5	5										
título de especialização	5											
título de mestrado			15									
título de doutorado	e doutorado 10						20					
Cursos de formação docente	s de formação docente 1											
Pontuação máxima								20				
DOCÊNCIA (pontuação por ano)												
Em instituições de Educação superior públicas ou privadas do Brasil ou Exterior	stituições de Educação superior públicas ou privadas do Brasil ou Exterior 5											
Em institutos de formação técnica públicos ou privados	2	2		10								
Na rede pública ou privada de ensino fundamental e ensino médio	rede pública ou privada de ensino fundamental e ensino médio 1											
Pontuação máxima 20									20			
PUBLICAÇÕES												
Livros (autor/a, organizador/a ou editor/a)	ros (autor/a, organizador/a ou editor/a) 15											
Capítulos de livro (autor/a ou coautor/a) ou Artigos em jornais científicos A1- A2 e E	oítulos de livro (autor/a ou coautor/a) ou Artigos em jornais científicos A1- A2 e B1											
Artículos em jornais científicos indexados B2, B3, B4 e B5 e em anais de e científicos	4			10								
Publicação de resumos expandidos ou simples em anais		1			5							
Pontuação máxima				·				20				
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO												
Coordenador ou vice coordenador de projeto de pesquisa ou extensão 5 10												
Integrante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq 2 5												
Bolsista ou voluntário de iniciação científica, programas PET, PIBIC ou outros vinculados a atividades de pesquisa, ensino e extensão												
Pontuação máxima 20												
ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS												

Orientações concluídas pós graduação stricto sensu (mestrado e doutorado)	10			20					
Orientações em graduação ou especialização	5 1			10					
Participação em bancas de pós graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado)	7			15					
Participação em bancas de graduação ou especialização		3			8				
Pontuação máxima						20			
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL					100				

ANEXO III DO EDITAL Nº 21/2023

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Modelo de formul do Instituto de	•						eção d	de candidatos p	oara o Cargo	de pi	rofessor (do Mag	istério Sup	erior S	ubstituto
RECURSO CONT			АО	RESULTADO	DA	SELEÇÃO	DE	CANDIDATOS	referente	ao	EDITAL	Nº .	/20	do	Instituto
Eu,								nento de ident					, insc	rito(a)	no CPF:
	·		so jun			ontra decis	ão da	Banca de Seleç	ão.			~			4.
Α	aeci	são		obj	====			de			contes	taçao	(explicita	r a de	é: cisão que
está contestando)															
Os argumentos co	m os quais co	ntesto a refe	rida d	ecisão são:											
Para fundamentar	essa contesta	ação, encamii	nho ar	nexos os segui	ntes (documento	s:								
	,de	de	20												
Assinatura do can	lidato														
RECEBIDO em								-1							
(Assinatura e carg	ortunção do s	ervidor que r	ecebe	er o recurso na	secr	etaria do in	stitut	0)							
				A	NEXC	O IV DO ED	ITAL	№ 21/2023							
				_	•					_					
		DE	CLAR	AÇÃO DE AU	SĒNO	CIA DE IMF	PEDIM	MENTO PARA A	A CONTRAT	'AÇÂC)				
Eu,	r(a) substitut s, não ter ex midade com em lei penal	to/visitante n ercido a funç o disposto no (Art. 299 do	ia Uni ão de o Art.	versidade da Professor(a) 9 9º, inciso III, o	Integ Subst Iesta	ração Inter ituto(a) ou mesma Lei	nacio Visita , com	nal da Lusofon ante, com funda redação dada	ia Afro-Bras amento na I pela Lei nº :	sileira Lei nº 11.784	- UNILAI 8.745/9 3 1/2008. 0	3, DECI 3, nos ú Ciente α	LARO, para íltimos 24 í le que decl	os fin (vinte o arar fa	s que se e quatro) Isamente

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

CRONOGRAMA						
Período de inscrições	10 a 19 de maio de 2023 (até as 18h)					
Homologação das inscrições	22 de maio de 2023					
Resultado da homologação das inscrições	23 de maio de 2023					
Período de Recurso	24 a 26 de maio de 2023 (até as 18h)					
Resultado do Recurso	29 de maio de 2023					
Análise do Currículo Lattes	30 de maio de 2023					
Resultado Final	31 de maio de 2023					
Recursos da Análise dos Títulos	01 a 05 de junho de 2023					
Divulgação do Resultado Final após Recursos	06 de junho de 2023					
Referência: Processo nº 23282.004665/2023-73.						

 Referência:
 Processo nº 23282.004665/2023-73
 SEI nº 0678840